

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 818, de 10 de FEVEREIRO DE 1960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3/2/1960, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Jundiaien-
se ao Professor CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. OMAIR ZOMICHANI

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipa-
l de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de mil nove-
centos e sessenta.

Araldo Moraes Junior

- DIRETOR -